

EDITAL Nº 04/2025

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES NA REDE DE ESPECIALISTAS DA EGEFAZ

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ/TO), por meio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ, torna público a abertura de inscrições para o credenciamento de servidores da SEFAZ interessados em integrar a Rede de Especialistas da EGEFAZ, conforme as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo o credenciamento de servidores da SEFAZ/TO para atuarem como instrutores, tutores e conteudistas na Rede de Especialistas da EGEFAZ, promovendo capacitações e disseminação do conhecimento institucional.

1.2. Os credenciados poderão ser convocados para atuar em cursos, treinamentos e produção de conteúdos nas modalidades presencial e a distância (EAD), conforme demanda da EGEFAZ.

1.3. A participação no credenciamento não gera vínculo empregatício, sendo o credenciado chamado conforme necessidade e disponibilidade orçamentária da instituição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As constantes na administração pública, em especial do cenário tributário, exige que os servidores da SEFAZ/TO sejam continuamente capacitados com as melhores práticas de gestão e inovação.

2.2 A criação da Rede de Especialistas da EGEFAZ visa fortalecer o compartilhamento de conhecimento dentro da instituição, valorizando os talentos internos e promovendo a disseminação das melhores práticas entre os servidores.

2.3 A iniciativa pretende contribuir para a implementação da Política de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa, promovendo a capacitação continuada e garantindo a preservação do conhecimento organizacional.

2.4 Além de otimizar recursos financeiros, reduzindo a necessidade de contratação de especialistas externos, o credenciamento fortalece a identidade institucional ao incentivar o protagonismo dos servidores na capacitação de seus pares.

2.5 Com a formalização da Rede de Especialistas, busca-se, também, criar um ambiente de aprendizado contínuo, aprimorando processos e serviços, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento ao contribuinte e nas atividades da administração fazendária.

3. OBJETIVOS DO CREDENCIAMENTO

3.1. Construir uma Rede Interna de Especialistas, composta por servidores da SEFAZ/TO, engajados e capacitados para atuar como instrutores, tutores, conteudistas e líderes de conhecimento, fortalecendo equipes e promovendo o desenvolvimento de competências alinhadas aos objetivos estratégicos da pasta.

3.2. Identificar servidores com potencial para atuar como multiplicadores do conhecimento, incentivando a cultura de compartilhamento e aprendizagem contínua.

3.3. Criar um banco de informações detalhadas sobre competências e áreas de atuação dos servidores, facilitando a mobilização de talentos internos.

3.4. Fomentar a valorização dos servidores por meio do reconhecimento de suas competências e contribuições para o desenvolvimento institucional.

3.5. Estimular o voluntariado garantindo a continuidade das ações de capacitação mesmo diante de restrições financeiras.

3.6. Reduzir a necessidade de contratações externas para capacitações, promovendo economia aos cofres públicos e valorização dos servidores.

3.7. Oferecer capacitações e treinamentos específicos para os integrantes da Rede de Especialistas, aprimorando suas competências didático-pedagógicas e técnicas.

4. ATIVIDADES DOS ESPECIALISTAS

4.1. Os especialistas credenciados poderão atuar nas seguintes funções:

a) Instrutores - responsáveis por ministrar cursos e treinamentos;

b) Tutores - responsáveis pelo acompanhamento e orientação de alunos em cursos EAD;

c) Conteudistas - responsáveis pela produção de materiais didáticos e conteúdos educacionais.

4.2. As atividades deverão ser desempenhadas conforme as diretrizes da EGEFAZ, seguindo metodologias de ensino atuais e boas práticas pedagógicas.

5. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão se inscrever servidores públicos da SEFAZ/TO que atendam aos seguintes requisitos:

a) Formação acadêmica compatível com as áreas de interesse dispostas no item 6 deste edital;

b) Experiência comprovada na área pretendida;

c) Didática e domínio de metodologias de ensino aplicáveis à capacitação de servidores públicos.

6. ÁREAS DE INTERESSE

6.1. Os especialistas credenciados poderão atuar em um dos seguintes componentes curriculares:

Componente I - Gestão Estratégica Integrada

- Planejamento Estratégico no Setor Público;
- Identidade Organizacional;
- Planejamento Governamental;
- Gestão de Riscos na Administração Pública;
- Compliance e Controle Interno na Administração Pública;
- Prevenção a Fraudes;
- Gestão de Projetos na Prática;
- Ferramentas de Gestão de Projetos - Uso do Microsoft Project;
- Gestão Orientada para Resultados;
- Gestão por Processos;
- Ferramentas de Modelagem de Processos - Uso do Bizagi;
- Negociação e Gestão de Conflitos para Líderes;
- Técnicas de Negociação em Relações Comerciais.

Componente II - Administração Tributária e Contencioso Fiscal

- Direito Tributário - Nível Introdutório e Avançado;
- Processo Administrativo Fiscal;
- Execução Fiscal - Fases de Processo Civil;
- Contencioso Administrativo Tributário - TO (Lei nº 1.287/2001);
- Código Tributário Estadual - TO (Lei nº 1.287/2001);
- Regulamento do ICMS de Tocantins - RICMS/TO (Decreto);
- Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD);
- Legislação Tributária Estadual - TO;
- Incentivos Fiscais ICMS (TO) - Teoria e Casos Práticos;
- Contabilidade e Auditoria;
- Auditoria Fisco Contábil do ICMS - Introdutório e Avançado;
- Auditoria - Setor Energético;
- Auditoria Fiscal - Setor Combustíveis;
- Analista em Comércio Exterior - Procedimentos de Exportação;
- Gestão de Políticas Agropecuárias;
- Auditoria Fiscal de Arquivos Digitais (SPED);

- Auditoria com ACL I;
- SAF - Sistema de Auditoria Fiscal Eletrônica;
- SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária - Ênfase em ACP;
- Contábil Lite - RFB;
- AEBR - Auditor Eletrônico MG;
- Gestão Fiscal e Tributária.

Componente III - Administração Financeira, Patrimonial e de Controle

- Contabilidade Geral;
- Contabilidade Administração Pública;
- Demonstrações Contábeis de Acordo com o MCASP;
- Orçamento Público e Legislação Financeira e Orçamentária;
- Programação Financeira;
- Peças Orçamentárias e Monitoramento do Orçamento Público;
- Matemática Financeira;
- Análise de Projetos de Investimento;
- Gestão de Gastos Públicos;
- Gestão de Custos no Setor Público;
- Gestão do Suprimento de Fundo;
- Gestão da Dívida Pública;
- Gestão Patrimonial;
- Análise Processual de Pagamentos Públicos e seu

Embasamento Legal;

- Educação Financeira;
- Responsabilidade Fiscal Aplicada;
- Elaboração dos Anexos Fiscais e Demonstrativo da LRF;
- Macroeconomia;
- Microeconomia;
- Análise de Dados Estatísticos e Econometria;
- Licitação e Contratos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Especificação e Catalogação de Materiais;
- Gestão e Fiscalização de Contratos;
- Administração de Convênios;
- Gestão de Almoxarifado;
- Gestão de Frota;
- Direito Constitucional;
- Direito Administrativo;
- Direito Processual Civil;
- Direito Penal;
- Redação e Hermenêutica Jurídica.

Componente IV - Gestão de Recursos Estratégicos

- Comunicação;
- Apresentações, Ferramentas e Técnicas;
- Canais e Estratégias de Comunicação Interna;
- Língua Portuguesa;
- Redação Oficial;
- Recrutamento e Seleção no Setor Público;
- Rotinas de Folha de Pagamento;
- Formação de Analistas de Perfil Comportamental - Ferramenta

DISC;

- Gestão de Talentos;
- Gestão por Competência na Administração Pública;
- Educação Corporativa Formação de Gestores do Programa de Capacitação;
- Produção Audiovisual;
- Desenvolvimento Pessoal;
- Desenvolvimento da Liderança;
- Técnicas de Desenvolvimento de Pessoas;
- Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho;
- Gestão do Conhecimento;
- Gestão de Mudanças;
- Aspectos Gerais de Hotelaria;
- Planejamento e Organização de Eventos;
- Processo Administrativo Disciplinar;
- Técnicas de Entrevista e Detecção de Mentiras;
- Gestão de Documentos;
- Inovação no Setor Público;
- Manutenção Predial;
- Atendimento ao Público;
- Formação de Disseminadores da Educação Fiscal;

- Excel Básico, Intermediário e Avançado;
- Business Intelligence (BI) na Administração Pública;
- Moodle;
- Inglês Geral Básico, Intermediário e Avançado;
- Princípios de Infraestrutura de TI;
- Gestão de Hardwares;
- Arquitetura de Sistemas;
- Administração de Sistemas Operacionais;
- Governança de TI (COBIT);
- Desenvolvimento Ágil de Projetos;
- Gerenciamento de Serviços de TI (ITIL)
- Administração do Oracle Solaris 11 ZF S;
- Administração e provisionamento do SQL Databases;
- Administração do Postgre SQL;
- Administração de Oracle 12c;
- Administração de NoSQL MongoDB;
- Software Livre;
- Desenvolvimento Web I e II;
- Conceitos e Aplicabilidade DevOps;
- Testes de Software;
- Segurança da Informação e Conscientização de Usuários;
- Gerenciamento de Segurança da Informação;
- Legislação Aplicável à Área de TI no Setor Público;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Gestão Tributária
- Administração Tributária e Contencioso Fiscal
- Educação Fiscal e Cidadania
- Compliance e Integridade no Setor Público
- Licitações e Contratos Administrativos
- Contabilidade Pública e Finanças
- Tecnologia e Inovação na Gestão Pública
- Desenvolvimento de Competências Gerenciais e

Comportamentais

- Análise de Dados e Inteligência Fiscal
- Planejamento Tributário e Fiscal
- Gestão de Riscos e Auditoria

6.2. Novas capacitações poderão ser incluídas em seus respectivos componentes mediante interesse da Administração.

7. RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS

7.1. Respeitar e cumprir todas as normas internas da SEFAZ e as diretrizes institucionais aplicáveis às ações de capacitação.

7.2. Prestar informações com clareza e fidelidade no momento da inscrição e sempre que solicitado pela EGEFAZ.

7.3. Manter atualizadas as informações cadastrais e profissionais junto à EGEFAZ.

7.4. Participar de reuniões e capacitações promovidas pela EGEFAZ, quando solicitado.

7.5. Fornecer informações à EGEFAZ sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da rede de especialistas.

7.6. Zelar pela ética, transparência, profissionalismo e compromisso com a qualidade dos treinamentos e materiais produzidos.

7.7. Relatar à EGEFAZ qualquer situação de irregularidade ou desvio de conduta que possa comprometer a integridade das ações de capacitação.

7.8. Assegurar a qualidade e a relevância dos conteúdos ministrados, garantindo alinhamento com as necessidades institucionais.

7.9. Cumprir prazos estabelecidos para entrega de materiais didáticos e planejamento de cursos.

7.10. Manter sigilo sobre informações estratégicas e materiais desenvolvidos para capacitação.

7.11. Realizar apenas as atividades para as quais possuir autorização formal da EGEFAZ.

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas de forma contínua e, exclusivamente, por meio eletrônico, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br> na área destinada para esta finalidade.

8.2 Não haverá recebimento de documentos antes do candidato ser convocado.

8.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

8.4. O candidato deverá anexar à inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Currículo atualizado.

9. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O processo de credenciamento será realizado mediante análise do Formulário de Inscrição e do Currículo enviado.

9.2 O resultado do pedidos de credenciamento será divulgado no endereço <http://www.ead.egfaz.to.gov.br>

9.2. Os servidores credenciados integrarão a Rede de Especialistas da EGEFAZ.

10. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

10.1. A contratação dos credenciados, quando necessária, será realizada mediante Edital.

10.2 O servidor contratado fará jus ao recebimento de indenização pelo serviço prestado, conforme regulamenta a Instrução Normativa Nº 03/2025/GASEC.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1. Caberá pedido de reconsideração quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

11.2. O candidato que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado de seu credenciamento.

11.3. O candidato poderá solicitar justificativa sobre o resultado do credenciamento, quando desejar recorrer deste.

11.4. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

11.5. Os pedidos de reconsideração devem ser enviados para o e-mail egfazcapacita@sefaz.to.gov.br, identificando o assunto como "Recurso Credenciamento Rede de Especialistas - Edital Nº 04/2025".

11.6. A EGEFAZ não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato se certificar do recebimento do seu pedido.

11.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele candidato que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

11.8. O surgimento de eventuais pedidos de reconsideração não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O credenciamento não gera direito à contratação automática.

12.2. O presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer tempo, mediante necessidade da administração.

12.3. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os dados pessoais dos candidatos serão utilizados exclusivamente para credenciamento, análise e possível seleção, sendo tratados com segurança e confidencialidade. O fornecimento de dados é obrigatório para participação, e o candidato autoriza o uso conforme este edital. O titular pode exercer seus direitos de acesso, correção, exclusão ou anonimização a qualquer momento. Os dados serão armazenados e tratados pela Secretaria da Fazenda enquanto necessário para o processo, respeitando a LGPD.

12.4. Os casos omissos serão analisados pela equipe pedagógica da EGEFAZ.

12.5. Esta divulgação de Credenciamento entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 02 de junho de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2025/25000/000488
CONTRATO Nº: 11/2025/SECONT
Nº AUTOMÁTICO: 25999149
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Locação de imóvel utilizado para abrigar o Posto Fiscal em Aguiarnópolis, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização Tocantinópolis/TO, em razão do desabamento da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, entre o Estado do Tocantins e o Maranhão.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Locatário - Maria Aparecida Alves da Silva Oliveira - Locadora.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 103/2025 Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada na quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.